



CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

Rua Jorge Elias Hitte s/n - 29797 ÁGUA BRANCA - ES
CGC 31796592/0001-23

RESOLUÇÃO Nº 03/89

de 01 de março de 1989

Dispõe sobre a criação de cargo de Secretário Legislativo da Câmara Municipal de Águia Branca.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO: Faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica criado o Cargo de provimento em comissão de Secretário Legislativo da Câmara Municipal de Águia Branca, previsto no Art. 9º da Resolução nº 02/89, objetivando a implantação da Secretaria de Administração prevista no Art. 5º da Resolução nº 02/89.

Art. 2º. O Cargo comissionado mencionado no artigo anterior deverá ser ocupado por pessoa que tenha experiência e conhecimentos básicos de administração, e sua nomeação é de competência do presidente da Câmara Municipal.

Parágrafo Único - A nomenclatura, referência e valor referente ao cargo estão apresentados em anexo desta Resolução.

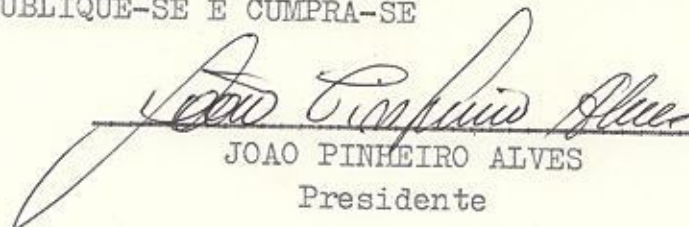
Art. 3º. Cabe ao, ocupante do cargo mencionado no artigo anterior a efetivação e execução das atividades previstas nos artigos 5º, 6º, 7º, e 8º da Resolução nº 02/89.

Art. 4º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Águia Branca, 01 de março de 1989

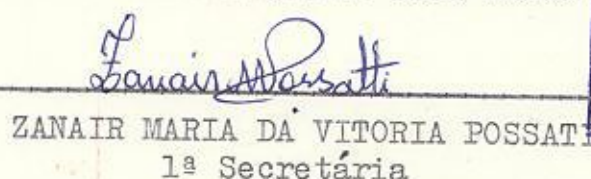
Gabinete do Presidente da Câmara Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE


JOAO PINHEIRO ALVES
Presidente

Registrado no livro nº 01
às folhas 03v. e 04
Em 01 / 03 / 89
RESPONSÁVEL

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA


ZANAIR MARIA DA VITÓRIA POSSATI
1ª Secretária

Publicado no quadro de avisos no Átrio da Câmara Municipal de Águia Branca.
Em 01 / 03 / 89
RESPONSÁVEL

CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

ANEXO

A QUE SE REFERE O ARTIGO 1º DESTA LEI

CARGO	REFERENCIA	VALOR - NOZ\$
Secretário Legislativo da Câmara	CC-1	312,50

Aprovação por Luiz Mendes
Em 1 de março de 1929

PRESIDENTE DA CÂMARA